



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 145/2014 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a, **MARIA GORETTI DOS REIS**, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2003 a 01.03.2008.

Art. 2º - CONCEDER a, **FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS**, Zeladora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.10.2004 a 01.10.2009.

Art. 3º - CONCEDER a, **GEVANIR ALVES DOS SANTOS**, Zelador do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente aos quinquênios ocorridos no período de 01.01.1975 a 01.01.1985.

Art. 4º - CONCEDER a, **MARIA DUTRA MONTEIRO**, Gari do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.08.2001 a 03.08.2006.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - CONCEDER a, **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, Gari do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 01.03.2005 a 01.03.2010.

Art. 6º - CONCEDER a, **ELIAS GOMES**, Motorista do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de março de 2014, referente aos quinquênios ocorridos no período de 01.04.1986 a 01.04.1996.

Art. 7º - CONCEDER a, **MARIA ALICE DE ARAÚJO**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de março de 2014, referente ao quinquênio ocorrido no período de 03.03.2000 a 03.03.2005.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de fevereiro de 2014.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL